GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 07 / 11 / 2023
Por: DAMIÃO VIEIRA

LEI N° 1.571, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE (PLAMPIR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Horizonte - PLAMPIR, com a finalidade de fomentar políticas públicas para a promoção da igualdade racial enquanto política de Estado, garantido a execução de um conjunto sistemático de diretrizes e objetivos estratégicos intersetoriais pautados na elaboração de ações e programas direcionados aos grupos étnico-raciais e/ou Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) que historicamente foram discriminados, a saber, população negra, quilombolas, ciganos e Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.

§ 1º - O plano constante do Anexo Único da presente Lei destina-se a orientar a elaboração e execução de políticas públicas no viés da promoção da igualdade racial, voltada aos grupos étnico-raciais que compõe a sociedade horizontina.

§ 2º - O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Horizonte terá a duração de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLAMPIR poderão ser revisados mediante criação de Grupo de Trabalho sob aprovação do Conselho Municipal de Promoção das Políticas de Igualdade Racial.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I. **Discriminação racial ou étnico-racial**: "toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada" (BRASIL, 2010).

II. **População Negra**: "conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga" (BRASIL, 2010).

III. **Quilombolas**: "os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida." (BRASIL, 2003).

IV. **Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)**: "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição." (BRASIL, 2007).

V. **Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro**: "são definidos como grupos que se organizam a partir dos valores civilizatórios e da cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá transladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade." (BRASIL, 2013).

Art. 3º O PLAMPIR tem como objetivo geral a redução das desigualdades raciais no Município de Horizonte, com ênfase na população negra, quilombola, cigana e dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, mediante a realização de ações, serviços, programas e projetos exequíveis a longo, médio e curto prazo, com reconhecimento das demandas imediatas destes segmentos, bem como das áreas de atuação prioritárias indicadas nos eixos centrais deste plano.

Art. 4º São objetivos específicos do PLAMPIR, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da transversalidade, da descentralização e da gestão democrática:

I. garantir o respeito à dignidade de todo ser humano e o direito do cidadão à autonomia e à convivência comunitária;
II. garantir a não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens ou a serviços públicos e privados;
III. afirmar o caráter multiétnico do povo horizontino;
IV. reconhecer os diferentes grupos étnico-raciais, com ênfase na cultura indígena e afro-brasileira, como elemento integrante da nacionalidade e do processo civilizatório nacional;
V. reconhecer e garantir o respeito às religiões de matriz africana e afro-brasileira, em consonância com o princípio constitucional da liberdade religiosa;

VI. contribuir para o fortalecimento da pluralidade étnico-racial brasileira, no âmbito educacional, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de suas alterações previstas nas Leis Federais 10.639, 09 de janeiro de 2003, e nº 11.645 de 10 de março de 2008, assim como da Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

VII. implantar ações que assegurem, de forma eficiente e eficaz, a eliminação da discriminação, do preconceito racial e do assédio moral em ambientes de trabalho e de educação, dentre outros, respeitando a liberdade de crença no exercício dos direitos culturais ou de qualquer direito ou garantia fundamental;

VIII. enfrentar as desigualdades raciais e promover a igualdade racial como premissa e pressuposto a ser considerado no conjunto das políticas de governo;

IX. sustentar a formulação e o monitoramento da política de promoção da igualdade racial, por meio de ações que visem à eliminação das desvantagens de acesso a bens e serviços públicos existentes entre os grupos raciais;

X. planejar, organizar, executar e avaliar as atividades, as ações e os programas de políticas públicas de promoção da igualdade racial, os quais terão caráter intersetorial, de modo a garantir a unidade da ação política dos vários órgãos municipais;

XI. descentralizar as ações e os recursos na execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

XII. contribuir para que as instituições da sociedade assumam papel ativo como protagonistas na formulação, na implantação e no monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial.

Art. 5º O PLAMPIR será composto por nove (09) Eixos Temáticos, quais sejam:

I. Gestão, fortalecimento e monitoramento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II. Assistência Social, Trabalho, Segurança Alimentar e Habitação;
III. Educação;
IV. Saúde;
V. Cultura, Esporte, Lazer e Comunicação;
VI. Infraestrutura, Cidadania, Agricultura e Meio Ambiente;
VII. Direitos Humanos, Juventude e Segurança Pública;
VIII. Ação Afirmativa;
IX. Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.

§ 1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal que compõem os Eixos Temáticos descritos nos incisos I a IX deste artigo, prestarão apoio à implantação e execução das ações previstas nos respectivos eixos e de acordo com a intersetorialidade.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da implementação deste plano correrão por conta de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Pública participantes.

Art. 6º Compete a Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, em estreita colaboração do Conselho Municipal de Promoção das Políticas de Igualdade Racial (COMPPIR) e do Núcleo de Promoção das Políticas de Igualdade Racial (NUPPIR), a coordenação das ações e a articulação institucional necessárias à implantação, monitoramento e avaliação do PLAMPIR, bem como a elaboração de relatório anual de acompanhamento das ações implementadas pela administração municipal para a execução deste plano.

Parágrafo único. A avaliação do PLAMPIR se dará em duas (2) etapas, sendo a primeira realizada pela equipe técnica da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, e a segunda junto ao Conselho Municipal de Promoção das Políticas de Igualdade Racial para apreciação, discussão e aprovação anual do impacto do PLAMPIR.

Art. 7º As ações, os serviços, programas e projetos concernentes às políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial poderão ser operados diretamente pelos órgãos municipais ou mediante parceria e convênios firmados com a rede de entidades e organizações que tenham esta finalidade.

Parágrafo único. Os convênios firmados entre as associações civis sem fins lucrativos e o Executivo visam à complementaridade na prestação dos serviços públicos voltados para a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial à população.

Art. 8º O Município de Horizonte deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), apresentar suas metas de resultados e seu respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e objetivos constantes no PLAMPIR.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Horizonte deverá a cada ano realizar audiências públicas, no período de elaboração e discussão da lei orçamentária anual, para apresentar suas metas de resultados e seu respectivo plano de ação à efetivação das diretrizes e objetivos constantes no PLAMPIR, como condição obrigatório para a aprovação da lei orçamentária anual pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. O relatório de acompanhamento e avaliação de que trata este artigo realizar-se-á anualmente a contar da publicação da presente Lei.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 06 de novembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

ANEXO ÚNICO, a que se refere o §1º, do art. 1º da LEI Nº 1.571, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE HORIZONTE

HORIZONTE – 2023

EIXO 01 – GESTÃO, FORTALECIMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

AÇÃO	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZOS[1]
Inserção da Política de Igualdade Racial no organograma administrativo da Prefeitura Municipal de Horizonte	Reforma administrativa do organograma da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social criando a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial.	Aprovação da lei administrativa criando a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e a função de Gerência do Núcleo de Promoção da Política de Igualdade Racial.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito.	Curto
	Criação da Gerência do Núcleo de Promoção da Política de Igualdade Racial (NUPPIR).			
Transversalização da Política de Igualdade Racial nos Conselhos Municipais	Agenda permanente de reuniões com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais ou de forma direta com seu colegiado para apresentação da Política de Igualdade Racial e construção de atividades conjuntas.	Construção de agenda e pactuação da execução do plano de trabalho conjunto com os Conselhos Municipais.	Conselhos Municipais (COMDICA, CMDI, CMDM, CMSA, COMUSANS, CMEH, CMSH e outros).	Permanente
	Formação dos Conselheiros de distintas políticas públicas sobre a Política de Igualdade Racial e as temáticas que a transversalizam.	100% dos conselhos municipais formados na perspectiva da Política de Igualdade Racial e com certificação expedida.	Secretaria de Assistência, Conselhos Municipais	Médio e permanente
Fortalecimento do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial (COMPPIR)	Formação continuada dos membros representantes do COMPPIR.	100% dos conselheiros formados, com expedição de certificação.	NUPPIR, COEPIR, CEPPIR, MDH, NEABI's.	Anual e permanente
	Visibilizar o comprometimento do poder público na execução da Política de Igualdade Racial.	Apresentação periódica de relatórios, por parte do poder público municipal, acerca das ações desenvolvidas no âmbito da Política de Igualdade Racial.	Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Agricultura e outras	Semestral e permanente
	Aperfeiçoamento dos Fóruns de Eleição do COMPPIR.	Instrumentalização das normativas que orientarão os fóruns de eleição.	NUPPIR e COMPPIR.	Curto
	Realização de cadastramento das entidades, grupos, associações e movimentos sociais organizados da sociedade civil e governamental que interseccione à perspectiva da Política de Igualdade Racial.	Banco de dados atualizado com as informações de cadastramento.	NUPPIR, Sociedade Civil, Casa dos Conselhos.	Curto e permanente
	Alteração das disposições legislativas que criam e normatizam o funcionamento do COMPPIR (Lei 1.131 de 10 de março de 2016).	Inserção do caráter deliberativo (Art. 3º), da inclusão, em sua composição, de Representação do Povo Tradicional de Terreiro, Povo Cigano, Quilombola, Movimento Social Negro – (Art. 4º).	NUPPIR, COMPPIR e Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Curto

[1] **Curto**: imediatamente ou em até 2 anos I **Médio**: entre 2 e 4 anos I **Longo**: A partir de 4 anos; **Permanente**: atividade a ser realizada permanentemente.

	Revisão do Regimento Interno.	Revisão e aprovação do Regimento Interno do COMPPIR.	NUPPIR, COMPPIR e Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Curto
Fortalecimento do Núcleo de Promoção da Política de Igualdade Racial (NUPPIR).	Reestruturação física do NUPPIR.	Espaço físico reestruturado, juntamente com o mobiliário adequado ao seu pleno funcionamento.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Curto
	Equipe técnica específica à finalidade do NUPPIR.	Relatório de contratação de profissionais para o NUPPIR.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Curto e permanente
	Priorização da contratação de profissionais quilombolas/negros ou em sua ausência profissionais com conhecimento e experiência comprovada em atuação profissional com foco em povos e comunidades tradicionais, particularmente com comunidades quilombolas e políticas de igualdade racial.	Inserção nos editais referentes aos Processos Seletivos destinados à contratação de servidores públicos temporários, os requisitos especificando o perfil requerido para ocupar as funções no âmbito do NUPPIR.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Curto e permanente
	Criação de plano de trabalho com roteiro de ações voltado à inclusão e igualdade racial, de forma a atingir osobjetivos de criação do NUPPIR.	Plano de trabalho concluído e relatório anual de atividades.	Gestão da Política de Igualdade Racial, Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Curto e permanente
Formação dos servidores públicos municipais acerca da temática étnico-racial com recortes específicos em suas respectivas áreas de atuação.	Incorporar a temática étnico-racial, bem como do racismo institucional, na formação dos servidores municipais, seja junto ao Plano de Educação Permanente da Secretaria ou com a criação de agenda específica para a área/setor.	Servidores públicos capacitados com expedição de certificados.	Secretarias municipais, COMPPIR, NUPPIR, COEPIR, CEPPIR, NEABI, UNILAB.	Permanente
Realização das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial conforme diretrizes da Política Nacional/Estadual da Igualdade Racial.	Apoio integral à realização das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial, bem como apoio à participação nas etapas em que houver representantes do município.	Execução das conferências e seus encaminhamentos para outras instâncias.	COMPPIR, NUPPIR, Gestão da Política de Igualdade Racial e Secretaria de Assistência Social.	Longo e permanente
Financiamento interno e externo para o desenvolvimento das ações de Promoção da Igualdade Racial.	Criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.	Pactuação e aprovação de Lei Municipal.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Médio
	Inclusão do PLAMPIR nas peças de planejamento da administração pública (Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA).	Documentos aprovados com a inserção do PLAMPIR.	Secretarias em interface da PIR, Gabinete do Prefeito.	Médio e permanente
Monitoramento da execução da Política de Igualdade Racial.	Constituição de grupo de trabalho intersetorial para implementação e monitoramento da execução do PLAMPIR.	Publicação de decreto/portaria que estabelece a criação do Grupo de Trabalho e as diretrizes de atuação.	Gestão da Política de Igualdade Racial, Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito.	Curto

Difusão do Plano Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial.	Publicar e divulgar amplamente o PLAMPIR no município.	Publicação inicial de 1.000 exemplares do PLAMPIR, bem como sua imediata disponibilização *on-line*.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Secretarias Municipais, Comunicação.	Curto
Institucionalização e progressão da Política Municipal de Igualdade Racial.	Progressão para a modalidade de gestão intermediária, com status de *unidade orçamentária*.	Reconhecimento da SecretariaNacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e sua formalização junto ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.	Gestão da Igualdade Racial, Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito e outros.	Médio
	Progressão para a modalidade de gestão plena, com status de *unidade gestora e orçamentária*.	Reconhecimento da SecretariaNacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e sua formalização junto ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.	Gestão da Igualdade Racial, Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e outros.	Longo
Ampliar a divulgação das atividades, projetos, ações e recebimento de denúncias relativas a casos de racismo, preconceito, discriminação étnico-racial e religioso.	Criação de ambiente virtual no site da Prefeitura Municipal de Horizonte e/ou disponibilização de espaço junto ao Observatório para divulgação das atividades, projetos, ações e recebimento de denúncias relativas a casos de racismo, preconceito e discriminação étnico-racial e intolerância religiosa.	Ambiente virtual criado e em funcionamento no que diz respeito ao recebimento das denúncias e divulgação das atividades.	Gestão da Política de Igualdade Racial, Secretaria de Assistência Social, Comunicação, Gabinete do Prefeito e Observatório.	Curto e permanente
Visibilizar e difundir nos espaços públicos municipais a temática e a política de igualdade racial.	Produzir material gráfico (panfletos, adesivos, cartazes) abordando os aspectos centrais sobre a temática étnico-racial e a política de igualdade racial em Horizonte.	Material confeccionado, bem como sua distribuição em órgãos/setores públicos e em outras ocasiões de largo alcance.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, COMPPIR, NUPPIR, Comunicação.	Curto e permanente.

EIXO 2 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, SEGURANÇA ALIMENTAR E HABITAÇÃO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZOS
Estimular a qualificação profissional da população negra e quilombola.	Garantir a oferta de cursos gratuitos promovidos pelo município com reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para a população negra e quilombola.	Material de divulgação com o quantitativo de vagas destinadas a este público e apresentação de relatório final com o perfil étnico-racial do público atendido.	Gestão da Política de Igualdade Racial, Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Curto e permanente
Promover incentivo para ações empreendedoras já existentes no município e apoio a novas atividades neste ramo oportunizando a geraçãode renda aos povos e comunidades tradicionais.	Potencializar a qualificação profissional com foco em atividades de empreendedorismo, buscando parcerias institucionais para o fortalecimento e desenvolvimento de ações.	Reuniões para estabelecimento de parceria, assim como relatório de capacitações.	Gestão da Política de Igualdade Racial, Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Administração Direta e Finanças.	Permanente
Garantir a comercialização de produtos e serviços produzidos por associações, cooperativas e demais entidades representativas dos povos e comunidade tradicionais.	Criação de feiras periódicas e/ou inserção dos produtores oriundos de povos e comunidades tradicionais em ações e espaços existentes no município, bem como o apoio técnico e logístico que possibilite sua efetivação.	Participação dos produtores nas feiras e ações que possibilitem a comercialização de produtos.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Permanente
Fortalecimento do Centro deReferência da Assistência Social – CRAS Quilombola	Permanência, expansão e consolidação do equipamento em território quilombola.	Equipamento em território quilombola e sua expansão física.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Médio
	Elaboração de instrumentais do percurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Proteção Integral à Família (PAIF) com especificidades sociais, étnicas ou culturais das famílias atendidas.	Instrumentais publicados e/ou disponibilizados no equipamento.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Médio e Permanente
Promover a qualidade de vida da população em situação de rua.	Promover a criação de alternativas e apoio, bem como o atendimento priorizado à população em situação de rua nos programas de habitação, assistência social e segurança alimentar.	Mapeamento dos casos relacionados à população em situação de rua, bem como relatórios situacionais de providências adotadas.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, CREAS, COMPPIR, Ministério/Defensoria Pública.	Permanente

EIXO 03 – EDUCAÇÃO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZOS
Identificar o perfil étnico-racial dos estudantes atendidos em toda a rede municipal de ensino.	Universalizar a inclusão do campo raça/cor/etnia nas fichas de matrícula da rede municipal.	Ficha de matrícula consolidada com a inclusão do campo raça/cor/etnia em todas as instituições de ensino.	Secretaria de Educação Departamento de Gestão Escolar Gestores das Instituições Educacionais.	Curto
Realizar campanhas educativas fomentando a discussão da temáticado racismo, preconceito e discriminação étnico-racial e religiosa no âmbito da educação.	Inclusão no Calendário Letivo anual de datas emblemáticas à discussão dessas temáticas.	Calendário letivo anual com a inclusão de datas emblemáticas à temática em questão.	Secretaria de Educação Departamento Técnico-Pedagógico Gestores das Instituições Educacionais.	Permanente
	Produção e/ou aquisição de material informativo, juntamente de processos formativos no cotidiano educacional (palestras, fóruns, rodas de conversa etc.).	Material produzido e/ou adquirido, bem como relatório dos processosformativos.		
	Campanhas temáticas nas redes sociais da Secretaria de Educação em alusão aos temas sobre racismo, discriminação étnico-racial e religiosa e formas correlatas.	Publicações sistemáticas sobre racismo, discriminação étnico-racial e religiosa formas e correlatas nas redes sociais oficias da secretaria.		
Ofertar cursos de formação continuada e/ou de aperfeiçoamento sobre a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), em interface às Leis 10.639/03 e 11.645/08, com docentes da rede municipal em todos os níveis e modalidades de ensino.	Construção de um cronograma de formação com os docentes da rede municipal.	Cronograma de formação anual e Certificação de 100% dos participantes.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica (Formadores/Técnicos) Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.	Médio Permanente
	Realização de acordos e parcerias técnicas com instituições de ensino superior com enfoque de atuação na temática da Educação para as Relações Étnico-Raciais, como a Unilab.	Acordo de cooperação técnica e relatório de realização das formações.		
Ofertar e ampliar a formação e acompanhamento de Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares quanto à efetivação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no cotidiano escolar.	Construção de um cronograma de formação, com a realização de curso específico voltado à legislação étnico-racial na educação.	Realização de curso específico e certificação de Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica (Formadores/Técnicos) Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.	Permanente Médio
Divulgação do Estatuto da Igualdade Racial nas instituições de ensino da rede municipal.	Reprodução e/ou aquisição do Estatuto da Igualdade Racial.	Material encaminhado às escolas e entregue aos estudantes, assim como relatório de realização das atividades.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica Gestores das Instituições Educacionais.	Médio
	Formação, palestra ou roda de conversa com os estudantes sobre a importância do Estatuto da Igualdade Racial.			

Fortalecimento do Seminário de Educação Étnico-Racial de Horizonte.	Reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos pelas instituições de ensino. Mobilização de Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos. Envolvimento do corpo docente das instituições.	Criação de um regulamento de participação das instituições de ensino.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica Gestores das Instituições Educacionais.	Curto Permanente
Instituir, em caráter permanente, na estrutura da Secretaria de Educação, a Coordenadoria da Diversidade Étnico-Racial, objetivando fomentar, regulamentar e monitorar a concretização das Leis nº 10.639/03, 11.645/08 e a Resolução nº 08, de 20 de novembro de 2012, que orienta a Educação Escolar Quilombola.	Criação de Lei municipal que institua em caráter permanente a Coordenadoria da Diversidade Étnico-Racial na estrutura funcional da Secretaria de Educação, em especial no setor Técnico-Pedagógico.	Lei criada e aprovada junto à Câmara Municipal. Coordenadoria criada e inserida no organograma da Secretaria de Educação.	Secretaria de Educação Câmara Municipal de Horizonte Conselho Municipal de Educação.	Médio
Acréscimo da temática "*História e Cultura Indígena*" no currículo das escolas municipais de Horizonte em atendimento à Lei Federal nº 11.645/2008.	Alteração da nomenclatura e do caráter curricular do atual componente "*História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*", com a inclusão da temática indígena.	Parecer favorável dos conselhos competentes. Alteração de instrumentais e revisão do material pedagógico e curricular do componente.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica (Formadores/Técnicos) Conselho Estadual de Educação Conselho Municipal de Educação.	Curto
Instituir no âmbito municipal à Educação Escolar Quilombola, conforme Resolução CNE/CEB nº 08,de 20 de novembro de 2012.	Criação da Resolução Municipal que institui a Educação Escolar Quilombola enquanto uma modalidade de ensino na rede municipal.	Resolução Municipal aprovada e publicada pelo Conselho Municipal de Educação.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica Conselho Municipal de Educação.	Médio
Formação específica para gestores, coordenadores, professores e profissionais de apoio escolar das instituições que implementarão a Educação Escolar Quilombola.	Construção de um programa de formação inicial e continuada para gestores, coordenadores, professores e profissionais de apoio escolar no que diz respeito à Educação Escolar Quilombola. Realização de acordos e parcerias técnicas com instituições de ensino superior com enfoque de atuação na temática da Educação Escolar Quilombola, como a Unilab.	Cronograma de formação anual e Certificação de 100% dos participantes. Acordo de cooperação técnica e relatório de realização das formações.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica (Formadores/Técnicos), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.	Curto Permanente
Elaborar materiais pedagógicos que subsidiem o conhecimento sobre os marcos emblemáticos dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Elaborar calendário/agenda ou anuário étnico-racial com as principais datas e eventos a nível local, regional, nacional e internacional para inserção no cotidiano escolar e fortalecimento da Educação para as Relações Étnico-Raciais.	Material didático produzido e entregue aos docentes e/ou estudantes.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica (Formadores/Técnicos).	Curto

Criar mecanismos de avaliação e acompanhamento do material pedagógico à luz das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08 e Educação Escolar Quilombola.	Inserir na composição da equipe de avalição do material pedagógico um representante do setor de Educação para as Relações Étnico-Raciais. Revisar e/ou incluir nos instrumentais de avaliação dos materiais pedagógicos os critérios que aludem à ERER.	Revisão dos instrumentais de avaliação dos materiais pedagógicos.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica (Formadores/Técnicos).	Permanente
Prover as Salas de Leitura com materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática étnico-racial adequados à faixa etária e região geográfica.	Adquirir e/ou solicitar material didático que contemple a temática étnico-racial e que trate da questão de forma adequada.	Material didático entregue nas instituições de ensino.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica.	Médio
Fortalecer o componente curricular de "*História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*".	Criação ou aquisição de material didático voltado ao trabalho da temática na sala de aula.	Criação, reprodução e ou a aquisição e disponibilização de material nas instituições de ensino.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica.	Médio
Monitoramento dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP's) com foco na Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER).	Acompanhamento, orientação e revisão dos PPP's em atendimento aos marcos legais e as práticas pedagógicas voltadas à ERER.	Projetos Político-Pedagógicos revisados, com inserção da temática étnico racial no cotidiano escolar.	Secretaria de Educação Diretoria Técnico-Pedagógica.	Permanente
Apoiar o deslocamento de estudantes universitários pertencentes a povos e comunidades tradicionais, em especial à Unilab.	Disponibilizar em caráter continuado o transporte escolar para o deslocamento dos estudantes universitários.	Documento do setor de transporte com os respectivos horários e roteiros.	Secretaria de Educação Setor de Transporte.	Permanente

EIXO 04 – SAÚDE

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZOS
Mobilização em momentos coletivos municipal, estadual e federal, a fim de mudanças no prontuário eletrônico do cidadão, incluindo informações que identifiquem à comunidade quilombola e aos povos e comunidades tradicionais.	Realização de propostas de inclusão de informações, relacionadas aos povos e comunidades tradicionais, no prontuário eletrônico do cidadão, durante a participação em espaços democráticos.	Reformulação do prontuário eletrônico do cidadão do Ministério da Saúde (PEC).	Secretaria de Saúde Municipal e Estadual, Ministério da Saúde e Gestão da Política de Igualdade Racial.	Longo prazo
Fortalecimento do Grupo de Educação Permanente em Saúde.	Inclusão no plano de ação a temática do racismo, saúde da população negra/quilombola e demandas étnico-raciais no âmbito da saúde.	Implementação das ações com temáticas do racismo, saúde da população negra/quilombola e demandas étnico-raciais no âmbito da saúde.	CRAS Quilombola, NUPPIR, Lideranças Quilombolas e Sociedade Civil, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, CEPPIR.	Curto
Fomentar a participação social e o protagonismo negro/quilombola no âmbito da saúde.	Disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais povos e comunidades tradicionais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade.	Criação de grupos terapêuticos relacionados às potencialidades, riscos e as morbimortalidades inerentes ao povo negro/quilombola.	Secretaria de Saúde, CEPPIR, NUPPIR, CRAS Quilombola, ARQUA, Lideranças Quilombolas e Sociedade Civil.	Médio
Ampliar as ações do Plano de Açãodas IST/AIDS às comunidades de terreiros, quilombolas/negros e ciganos.	Expandir as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiro, quilombolas/negros e ciganos.	Adesão dos povos e comunidades tradicionais às ações de Plano de Ação IST's/AIDS.	Secretaria de Saúde, CEPPIR, NUPPIR, CRAS Quilombola, Povos de terreiro, quilombolas/negros e ciganos.	Médio
Formar parceria com o Comitê Intersetorial Beija Flor, para apoio e fortalecimento das ações de Saúde da População Negra, Quilombola, Cigana e dos Povos de Terreiro com representação da sociedade civil.	Engajamento entre profissionais de saúde, participantes do Comitê Intersetorial Beija Flor e membros dos povos e comunidades tradicionais nas deliberações relativas à saúde.	Formação da parceria entre o Comitê e membros dos povos e comunidades tradicionais na resolubilidade das deliberações.	Secretaria de Saúde, CEPPIR, NUPPIR, CRAS Quilombola, Povos de terreiro, quilombolas/negros e ciganos.	Médio
Assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias e da triagem Neonatal.	Articulação junto à Secretaria de Saúde do Estado e plataformas de estudo para momentos de educação continuada com profissionais da UBS Queimadas.	Profissionais de saúde capacitados.	Secretaria de Saúde do Estado, plataformas de estudo (UNASUS, AVASUS), HMVRS, CEPPIR, NUPPIR, CRAS Quilombola, Povos de terreiro, quilombolas/negros e ciganos.	Médio

Implementar no âmbito do Sistema de Saúde Municipal as diretrizes que orientam a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.	Estabelecer a política de atenção à Saúde da População Negra (PASPN) maximizando a realização de estudos, capacitação dos profissionais de saúde, prevenção, diagnóstico adequado e tratamento das doenças de prevalência neste segmento.	Capacitação dos profissionais de saúde PASPN	Secretaria de Saúde do Estado, plataformas de estudo (UNASUS, AVASUS), HMVRS, CEPPIR, NUPPIR, CRAS Quilombola, Povos de terreiro, quilombolas/negros e ciganos.	Médio
Garantir a distribuição de forma equitativa de medicamentos sintéticos e fitoterápicos e insumos hospitalares nas unidades de saúde que atendem usuários pertencentes aos povos e comunidades tradicionais.	Mapeamento atualizado das demandas referentes a medicamentos sintéticos e insumos hospitalares voltados ao atendimento dos povos e comunidades tradicionais.	Equidade na distribuição de medicação e outros insumos para as Unidades de Estratégia de Saúde da Família no distrito de Queimadas, especificamente na Unidade Básica que atende a comunidade quilombola.	Secretaria de Saúde do Estado Secretaria de Saúde Município.	Curto

EIXO 05 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E COMUNICAÇÃO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZOS
Realização de atividades artísticas nas escolas, em praças, e outros locais públicos ou privados para promoção e valorização da cultura negra, cigana e povos de terreiro, através de festivais, seminários, palestras, feiras, conferências, exposições e outros eventos culturais.	Fazer um levantamento das atividades já realizadas e articular com a mesma o fortalecimento dessas ações incluindo-as dentro do calendário de atividades artísticas do município.	Peças teatrais, danças, musicais e gincanas culturais que abordem temáticas e demandas artísticas.	Secretarias Municipais, Sociedade Civil, ONG's.	Permanente
Realização de campanhas para a valorização da identidade negra, cigana e povos de terreiros.	Fazer publicações dedicadas ao tema nas redes sociais da secretaria de cultura e prefeitura municipal.	Publicações diversas sobre temas/datas relacionadas aos povos e comunidades tradicionais.	Secretarias Municipais, Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal, Sociedade Civil e ONG's.	Permanente
Garantir cotas de representantes das populações negras, ciganas e demais minorias étnicas nas peças publicitárias oficiais do município.	Convidar pessoas das comunidades para encabeçar matérias de campanhas, propagandas e projetos.	Realização de atividades de divulgação com a população das comunidades.	Secretarias Municipais, Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal, Sociedade Civil e ONG's.	Permanente
Apoiar e promover a produção de conhecimento e a consolidação de saberes sobre o patrimônio cultural da população quilombola, cigana e povos de terreiro.	Fortalecer as atividades comemorativas já existentes na comunidade e Incluir no calendário anual de atividades culturais do município, programações em comemoração ao dia da consciência negra e dia nacional do povo cigano.	Difundir o conhecimento dos saberes material e imaterial da cultura quilombola e cigana.	Secretarias Municipais, Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal, Sociedade Civil e ONG's.	Permanente
Elaborar, promover e apoiar ações que garantam a manutenção das expressões artístico-culturais e praticas estéticas de identidade tais como: Capoeira (angola e regional) maculelê, batuque, danças ciganas e outros.	Identificar atores sociais nas comunidades com intuito de promover parcerias para a realização de atividades artístico-culturais.	Incluir apresentações culturais desses atores sociais nas atividades do município.	Secretaria de Cultura, lideranças e atores sociais no campo da cultura.	Permanente
Estabelecer politicas públicas culturais permanentes direcionadas à juventude negra e cigana em gestão compartilhada com a sociedade civil, a exemplo dos pontos de cultura, que possibilitem o acesso a recursos de maneira desburocratizada, levando em consideração a diversidade cultural e o diálogo intergeracional.	Garantir uma reserva de vagas nos programas e projetos apoiados e desenvolvidos pela secretaria de cultura.	Editais, programas e projetos da Secretaria de Cultura com a respectiva reserva de vagas e público a ser atendido.	Realizar em parcerias com outras secretarias, com a equipe de comunicação da prefeitura, com a sociedade civil e ONGs.	Permanente

EIXO 06 - INFRAESTRUTURA, CIDADANIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZOS
Formação sobre o combate ao racismo ambiental.	Formação específica sobre a temática do racismo ambiental e seus impactos em relação aos territórios dos povos e comunidades tradicionais.	Agenda de formação e certificação de 100% de seus participantes.	NUPPIR, Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, CEPPIR, COEPIR.	Médio
Acesso à prestação de serviços públicos como iluminação, rede de abastecimento de água e coleta seletiva de lixo.	Potencializar a universalização do acesso à iluminação pública, rede de abastecimento de água e coleta seletiva de lixo na área de abrangência do território quilombola.	Relatório de execução das ações de iluminação, abastecimento de água e coleta seletiva.	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, NUPPIR.	Longo
Incentivar a inclusão produtiva da agricultura familiar aos povos e comunidades tradicionais.	Diferenciar taxa de 20% do valor de locação de equipamentos agrícolas, bem como fomentar parcerias com assistência técnica adaptada, aos povos e comunidades tradicionais.	Relatório de locação de equipamento, bem como da prestação de assistência técnica.	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, NUPPIR.	Permanente
Criar mecanismos de visibilidade dos territórios de povos e comunidades tradicionais em Horizonte, com vistasa inibir o avanço da especulação imobiliária.	Fixação de totens de identificação das áreas demarcadas e de limite dos territórios pertencentes aos povos e comunidades tradicionais, em pontos de maior visibilidade (praças, escolas, postos de saúde e outros).	Relatórios e fotografias com a fixação dos totens nos respectivos territórios.	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, Lideranças dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Médio
	Incorporar nos documentos oficiais que tratem de aspectos territoriais de Horizonte as áreas de demarcação de territórios tradicionais.	Documentos oficiais, tal como o PlanoDiretor de Desenvolvimento Urbano, abordando aspectos relacionados aos territórios tradicionais.	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, Câmara Municipal.	Longo
Garantir as características socioculturais na elaboração de projetos arquitetônicos que atendam povos e comunidades tradicionais.	Elaboração de projetos arquitetônicos observando as características socioculturais de povos e comunidades tradicionais, em parceria com suas lideranças.	Reuniões com lideranças de povos e comunidades tradicionais, bem como relatório de execução da (s) obras (s).	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, Lideranças de Povos e Comunidades Tradicionais.	Permanente
Requalificação do trecho do Canal do Trabalhador e Integração em área quilombola.	Negociar e buscar estratégias junto ao Governo do Estado do Ceará para requalificar os trechos de intervenção das obras hídricas em questão, de modo a reaver os impactos históricos gerados ao território quilombola.	Projeto e/ou ação de requalificação das áreas atingidas pelo empreendimento.	Prefeitura Municipal, Governo do Estado do Ceará e Lideranças Quilombolas.	Longo

EIXO 07 - DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZOS
Produção de dados estatísticos relacionados às ocorrências no âmbito da Guarda Municipal e Trânsito, segundo pertencimento étnico-racial.	Mapeamento do perfil étnico-racial de cidadãos envolvidos em acidentes durante os atendimentos de sinistros nas atividades de fiscalização dos Agentes de Trânsito e Guarda Municipal.	Relatório de registro do número de ocorrências que tem como vítima ou causador a identificação de cor/raça e etnia.	Instituição responsável e Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.	Curto e Permanente.
Realização de campanhas de conscientização no bojo da temática étnico-racial no trânsito.	Distribuição de panfletos voltados para a temática de igualdade racial e discriminação, a serem distribuídos pelos Agentes de Trânsito durante as ações educativas de trânsito.	Fotografias e relatório sobre as ações realizadas.	Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e demais órgãos de Segurança Pública e Viária, Secretaria de Assistência Social e COMPPIR.	Curto e Permanente.
Realização de campanhas educativas para informação e combate ao racismo.	Utilização do boneco patrulhinha e outros personagens lúdicos nas campanhas de conscientização nos espaços educacionais.	Fotografias e relatório sobre as ações realizadas.	Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.	Curto e Permanente.
Disseminar as ofertas de vagas oferecidas no município para inserção da juventude negra no mercado de trabalho.	Realizar o envio de folder e/ou cards de divulgação das vagas nos meios de comunicação e redes sociais.	Listagem de vagas disponíveis.	Coordenadoria de Juventude, Assessoria de Comunicação, Espaço do Trabalhador e SINE/IDT.	Permanente
Articular o debate sobre a temática da Igualdade Racial com a Juventude.	Promover encontros com grupos de juventude (conselhos, grêmios, NUCA e outros) sensibilizando sobre a violência e valorização da vida da juventude negra e não-negra, por meio da promoção de direitos.	Relatórios, fotografias e lista de participantes.	NUPPIR, COMPPIR, Coordenadoria de Juventude, Coordenadoria de Direitos Humanos, Conselhos Municipais.	Curto e Permanente

EIXO 08 – AÇÃO AFIRMATIVA

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	PARCERIAS	PRAZOS
Reservar às pessoas negras, segundo critérios do IBGE, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Horizonte.	Criação e aprovação de lei municipal instituindo a reserva de vagas para negros/as e quilombolas.	Publicação da lei municipal nos sites oficiais.	Administração Direta, Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Câmara Municipal.	Curto
Garantir o percentual de 5% do número de vagas ofertadas nos processos seletivos temporários realizados no âmbito da administração Direta e Indireta, às pessoas negras, segundo critérios do IBGE.	Criação de lei que estabelece a reserva de vagas nos processos seletivos realizados pelas secretarias municipais.	Publicação da lei municipal nos sites oficiais.	Administração Direta, Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.	Curto
Prever em âmbito municipal a inclusão dos marcos históricos significativos à memória e história da população negra, quilombola, cigana e dos povos e comunidades de terreiro, no calendário festivo oficial do município de Horizonte.	Inclusão das datas significativas da população negra, quilombola, cigana e comunidades de terreiro no calendário oficial de comemorações do município.	Atividades realizadas, cronograma e relatório anual de ações.	Secretarias Municipais.	Permanente
Instituir a Semana de Combate ao Racismo "Um Horizonte para Todos".	Criar, com força de lei municipal, a Semana de Combate ao Racismo, em alusão ao dia 21 de março, **Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial**.	Aprovação e publicação de lei municipal	Secretarias Municipais.	Permanente
Contemplar a temática étnico-racial (leis, estatutos, decretos, conteúdos)no banco de questões dos Concursos Públicos Municipais.	Incentivar às comissões de seleção dos concursos públicos municipais a inserirem questões/conteúdos relacionados à temática étnico-racial.	Edital e provas contemplando a temática étnico-racial.	Prefeitura Municipal e órgãos envolvidos no certame.	Permanente.
Inclusão do critério de identificação segundo raça, cor, etnia, identidade de gênero e orientação sexual nos formulários/instrumentais de coleta de dados dos servidores públicos	Revisão e reformulação de todos os instrumentais/formulários da administração pública com a inclusão de campos contemplando raça/cor/etnia/gênero e orientação sexual de seus servidores, bem como a realização de coleta	Formulários/instrumentais com novos campos, bem como relatório anual do perfil dos servidores municipais segundo os critérios estabelecidos.	Administração Pública, Secretarias Municipais.	Permanente

(efetivos, temporários e terceirizados), no âmbito da Administração Pública municipal.	compulsória dos dados.			
Mapear o perfil étnico-racial dos servidores públicos municipais.	Realizar censo dos servidores públicos segundo critérios de raça, cor e etnia.	Relatório final de apresentação do censo dos servidores.	Secretarias Municipais, Setor de Pessoal.	Anual e Permanente

EIXO 09 – POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	PARCER AS	PRAZOS
Visibilizar a presença dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro em Horizonte.	Inventário dos Povos Tradicionais de Terreiro (Umbanda, Candomblé e demais religiões de matrizes indígenas, africana etc.) no município de Horizonte.	Publicação de inventário dos povos tradicionais de terreiro.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Coordenadoria dos Direitos Humanos, Secretaria de Cultura, NUPPIR, COMPPIR.	Curto
Elaborar e divulgar material informativo sobre os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, de forma dar conhecimento sobre a diversidade religiosa.	Produção de material informativo abordando a temática sobre Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.	Material produzido e disponibilizado em espaços públicos de grande circulação.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Assessoria de Comunicação.	Permanente
Garantir a participação de representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro em comissões, conselhos e colegiados que tratem da temática religiosa.	Incentivar, convidar e disseminar informações sobre/com os povos e comunidades tradicionais de terreiro nos espaços democráticos de direito que abordem a temática religiosa.	Documentos, relatórios, atos de nomeação que indiquem a participação de representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Coordenadoria dos Direitos Humanos, Órgãos de direito e Sociedade Civil.	Curto Permanente
Garantir a participação de representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro em campanhas e/ou eventos de caráter inter-religiosos realizados no município.	Convidar e incentivar representantes de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro para participarem de ações, campanhas e/ou eventos municipais de caráter inter-religioso.	Relatórios, fotografias e documentos comprobatórios acerca da participação dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Coordenadoria dos Direitos Humanos, Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e Sociedade Civil.	Permanente
Instituir o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa.	Realizar Fórum Inter-Religioso, preferencialmente em data próxima ao Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa (21 de janeiro).	Relatórios e fotografias do evento.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Coordenadoria dos Direitos, Humanos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e Sociedade Civil.	Permanente
Assegurar os preceitos constitucionais de imunidade tributária aos templos dos Povos e ComunidadesTradicionais de Terreiro.	Efetivar o reconhecimento da imunidade tributária para templos pertencentes aos Povos Tradicionais de Terreiro, conforme art. 150, inciso VI, alínea "b" e § 1º- A da Constituição Federal.	Lei municipal ratificando os preceitos constitucionais de imunidade tributária.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Coordenadoria dos Direitos Humanos, Procuradoria e Câmara Municipal.	Médio

Apoiar e fortalecer a regularização dos terreiros tradicionais em Horizonte, de forma a assegurar sua regularização e funcionamento.	Articular com órgãos competentes voltados à defesa dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, estratégias para assegurar seu funcionamento e regularização.	Atas de reuniões e/ou documentação comprobatória de articulação intersetorial.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Coordenadoria dos Direitos Humanos, Secretaria de Cultura, RENAFRO, CEPPIR, COEPIR.	Médio
Tombamento dos templos e espaços sagrados dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, considerando sua relevância na preservação da memória ancestral e das identidades formativas do povo brasileiro e horizontino.	Instituir grupo de trabalho visando efetivar estudos para o tombamento de templos e espaços sagrados dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.	Constituição de grupo de trabalho, reuniões de estudo e lei municipal com tombamento de templos e espaços religiosos.	Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, Coordenadoria dos Direitos Humanos, Secretaria e Conselho Municipal de Cultura, CEPPIR, COEPIR.	Médio

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 06 de novembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE